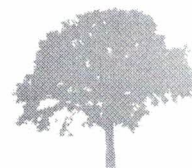




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº 1428 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 16 DE  
JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O quadro de dotações de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 1.423, de 16 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social         |
| Unidade              | 02.07.10 – Departamento de Assistência Social              |
| Função               | 08 - Assistência Social                                    |
| Subfunção            | 244 - Assistência Comunitária                              |
| Programa             | 0486 – Assistência Social Geral                            |
| Projeto ou Atividade | 2660 – Repasse de recursos à Associação Projeto para Todos |
| Elemento             | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                          |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de outubro de 2025.

|                                |
|--------------------------------|
| <b>PUBLICADO</b>               |
| Data <u>02 / 10 / 2025</u>     |
| Local: <u>quadro de avisos</u> |
| Ass: <u>Elarico</u>            |
| Nome: <u>Elarico</u>           |

*Fabrizio Andrade Magalhães*  
Fabrizio Andrade Magalhães  
Prefeito Municipal